



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº. 192, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoria: Poder Executivo

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS A
CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL NO
DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº
21.502, DE 03 DE MAIO DE 2022.

A Câmara Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Lei.

Art. 1º Retifica-se o Artigo 1º da Lei Municipal nº 21.502, de 03 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na *“Av. Marajoara, nº 865, entre as Ruas das Laranjeiras e Ceará, Bairro Aeroporto Velho, Zona Central (a 19,76 metros da Rua das Laranjeiras). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Av. Marajoara, medindo 10,18 metros; a Oeste, com Jair Bentes Correa, medindo 29,76 metros; ao Norte, com Joaquim Antônio do Nascimento, medindo 10,35 metros; e a Leste, com Mirovaldo dos Santos Monteiro, medindo 29,69 metros, com uma área total de 304,81m²”*, em favor de CHRISTIAN REBOUÇAS LADISLAO, CPF nº 508.595.872-15 e ANA PAULA RACHOR TAGLIEBER, CPF nº 015.451.262-16, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo nº 0369/2021-SEHAB”.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 21.502, de 03 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário “Vereador Benedito de Oliveira Magalhães”, 14 de setembro de 2022.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

JOSAFÁ DA COSTA GONÇALVES
1º Secretário

CARLOS JUVAL SILVA
2º Secretário